



DECRETO Nº 015/2020

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 065/2016 publicado em 22 de setembro de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor **JESUINO JOSE NOGUEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto 065/2016 de 21 de setembro de 2016, conforme Instrução nº 4160/2019 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.953,77 (Um mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 435,50 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992, Médias de Gratificação de Produtividade no valor de R\$ 1.594,68 (Um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), Horas Extras 50% no valor de R\$ 7,88 (Sete reais e oitenta e oito centavos), todas as médias das verbas transitórias estão de acordo com o Acórdão Nº 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná totalizando o valor de R\$ 3.991,83 (Três mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) mensais e o valor de R\$ 47.901,96 (Quarenta e sete mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal


DENISE-CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / Fevereiro / 2020
DE Nº 11.791
UMUARAMA, 28 / 02 / 2020
Ramila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS